Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos, consultas, exames, cirurgias e demais serviços especializados em saúde, contemplando procedimentos não incluídos nos credenciamentos anteriores e aqueles cujos quantitativos previstos para o exercício foram integralmente utilizados pelo o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS.

Este documento visa apresentar de forma fundamentada a necessidade do credenciamento, considerando o planejamento das ações anuais do Consórcio, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CISLAGOS tem como objetivo ampliar o acesso da população dos municípios consorciados aos serviços especializados de saúde. A necessidade da contratação decorre do esgotamento dos quantitativos previstos em credenciamentos anteriores, em razão da demanda dos municípios ter superado as estimativas iniciais, comprometendo a disponibilidade de determinados procedimentos e podendo ocasionar aumento das filas de espera.

Diante disso, torna-se necessária a realização de novo credenciamento para recompor a oferta dos serviços, ampliar a participação de prestadores habilitados e assegurar a continuidade do atendimento à população, em consonância com a finalidade institucional do CISLAGOS de promover a gestão regionalizada e cooperativa da saúde pública.

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2026 Plano de Contratação Anual (PCA), a presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e está em consonância com o planejamento das ações do Consórcio.

Assinado por 1 pessoa: PASCHOAL PETROCINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cislagos.1doc.com.br/verificacao/E08C-9B12-E08A-2D06 e informe o código E08C-9B12-E08A-2D06

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para habilitação no processo de contratação, os profissionais ou empresas interessadas deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualificação técnica, jurídica e fiscal dos prestadores, bem como a segurança e a qualidade dos serviços ofertados:

1. **Habilitação profissional/legal:**
 - Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição competente;
 - No caso de pessoas jurídicas, a empresa deverá estar regularmente registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando aplicável, e apresentar o contrato social com objeto compatível com a atividade médica;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.
2. **Qualificação técnica:**
 - Comprovação de especialização na área de atuação (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou sociedades médicas respectivas);
3. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão de regularidade junto ao FGTS (para pessoas jurídicas);
 - Certidão negativa de falência.
4. **Requisitos operacionais e de infraestrutura (quando aplicável):**
 - Disponibilidade de consultório, clínica ou estrutura física adequada, com ambiente limpo, acessível, equipado e compatível com os serviços propostos, conforme exigências sanitárias vigentes;
 - Apresentação de Alvará Sanitário válido, emitido pela vigilância sanitária local;

Declaração de compromisso com o cumprimento dos protocolos clínicos e diretrizes do SUS, respeitando as normas técnicas e éticas da medicina.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas são de:

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
APLICAÇÃO INTRAVITREA DE ANTIANGIOGENICO – EYLEA (BINOCULAR)	30
AUDIOMETRIA IMITANCIOMETRIA (CONSULTORIO PROPRIO)	600
CANTOPLASTIA MEDIAL (TARSAL STRIP COM TREESNIP) (MONOCULAR)	30
CONSULTA DE TRATAMENTO DA DOR	300
CROSSLINKING (MONOCULAR)	120
DERMATOCALAZE OU BLEFAROCALAZE (POR PALPEBRA)	120
GONIOSCOPIA (BINOCULAR)	120
INFUSAO INDIVIDUAL (TERAPIA IMUNOLOGICA)	600

Assinado por 1 pessoa: PASCHOAL PETROCINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cislagos.1doc.com.br/verificacao/E08C-9B12-E08A-2D06 e informe o código E08C-9B12-E08A-2D06

MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)	600
RESSONANCIA FETAL	60
RESSONANCIA MAGNÉTICA DE JOELHO UNILATERAL	300
RESSONANCIA MULTIPARAMETRICA	600
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE (BINOCULAR)	120
TESTE ORTOPTICO (VISAO SUB NORMAL) (BINOCULAR)	120
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITA	120
TOMOGRAFIA COMPUTADORIAZADA DE SEGMENTO ANTERIOR - PENTACAM (MONOCULAR)	120
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ITINERANTE)	600

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de dar continuidade nos atendimentos prestados aos municípios consorciados, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda. Verificou-se que a realização de procedimento licitatório convencional não se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que a contratação de um único ou de número limitado de prestadores poderia restringir a oferta dos serviços e comprometer a capacidade de atendimento das demandas encaminhadas pelos municípios.

Também foi analisada a possibilidade de contratação direta de prestadores específicos, contudo essa alternativa não atende ao interesse público, por limitar a participação de outros prestadores aptos e reduzir a competitividade, contrariando os princípios da isonomia e da ampla participação.

Diante desse cenário, constatou-se que o credenciamento constitui a solução mais vantajosa e compatível com as necessidades do CISLAGOS, por permitir o cadastramento contínuo de todas as pessoas jurídicas que atendam às condições estabelecidas no edital e aceitem os valores previamente fixados pela Administração. Esse modelo possibilita a formação de uma rede ampliada de prestadores, garantindo maior disponibilidade de atendimento, melhor distribuição da demanda entre os credenciados e maior acesso da população aos serviços especializados.

Além disso, o credenciamento proporciona maior flexibilidade para a Administração, permitindo a inclusão de novos prestadores durante toda a vigência do edital, sem necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios, favorecendo a continuidade da assistência e o atendimento das demandas que surgirem ao longo da execução contratual.

Conclui-se que o credenciamento é a solução mais adequada para garantir a continuidade dos serviços especializados de saúde, ampliar a oferta de procedimentos e atender ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: PASCHOAL PETROCINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cislagos.1doc.com.br/verificacao/E08C-9B12-E08A-2D06 e informe o código E08C-9B12-E08A-2D06

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores dos procedimentos do CISLAGOS foram definidos com base em cotações junto a prestadores de serviços, análise do Conselho Técnico do consórcio e, quando aplicável, nos parâmetros da Tabela SUS. Também foi realizado comparativo com tabelas de outros consórcios de saúde de Minas Gerais, verificando-se que, em sua maioria, os valores praticados pelo CISLAGOS são inferiores, evidenciando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A estimativa do valor global será informada no termo de referência juntamente com o edital.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de novo procedimento de credenciamento para habilitação de pessoas jurídicas e demais interessados legalmente aptos à prestação de serviços especializados na área da saúde, contemplando os procedimentos cujos quantitativos disponibilizados em credenciamentos anteriores foram integralmente utilizados.

O procedimento será conduzido mediante publicação de edital, estabelecendo as condições de participação, os requisitos de habilitação, a documentação necessária, os critérios técnicos, os valores de remuneração e as demais regras para execução dos serviços.

O modelo de credenciamento permitirá a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, observadas as disposições do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à contratação paralela e não excludente, quando aplicável à natureza dos serviços.

Após a habilitação, os prestadores poderão ser convocados para formalização dos instrumentos contratuais e execução dos procedimentos, conforme as necessidades apresentadas pelos municípios consorciados e as regras de distribuição da demanda estabelecidas no edital.

A autorização dos procedimentos ficará condicionada à existência de quantitativo disponível, à solicitação do município interessado e ao cumprimento dos fluxos administrativos e assistenciais definidos pelo CISLAGOS.

A solução também deverá contemplar mecanismos de acompanhamento e controle da execução contratual, permitindo o monitoramento dos quantitativos utilizados, dos atendimentos realizados e da disponibilidade dos serviços.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, uma vez que o procedimento de credenciamento traz a possibilidade de mais de um prestador para o mesmo serviço, deste modo, a contratação parcelada encontra-se respaldada pelo próprio objeto.

Assinado por 1 pessoa: PASCHOAL PETROCINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cislagos.1doc.com.br/verificacao/E08C-9B12-E08A-2D06 e informe o código E08C-9B12-E08A-2D06

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do novo credenciamento, pretende-se restabelecer a disponibilidade dos procedimentos especializados cujos quantitativos foram integralmente utilizados, garantir a continuidade dos atendimentos aos municípios consorciados, reduzir o tempo de espera dos pacientes e ampliar a rede de prestadores habilitados. Busca-se, ainda, melhorar o acesso da população aos serviços de saúde, proporcionar maior flexibilidade na gestão, fortalecer a regionalização da assistência, assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos e aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento dos quantitativos disponibilizados. Tais resultados contribuirão para o fortalecimento da rede regional de assistência à saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do SUS.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade de licitação, análise jurídica, publicação do edital, nomeação do pregoeiro, condução do certame, formalização da contratação e fiscalização da prestação dos serviços.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta e complementar com outras contratações e instrumentos administrativos já existentes ou futuramente realizados pelo CISLAGOS, especialmente aqueles voltados à operacionalização da rede regional de saúde pública e à garantia da continuidade da assistência especializada aos municípios consorciados.

Consideram-se como contratações correlatas e/ou interdependentes:

- credenciamentos anteriores de consultas, exames, procedimentos e especialidades médicas já realizados pelo CISLAGOS;
- contratos e credenciamentos de hospitais, clínicas, laboratórios e unidades ambulatoriais;
- serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- serviços de transporte sanitário e remoção de pacientes;
- sistemas informatizados de regulação, agendamento e gestão em saúde;
- contratação de profissionais da área da saúde para suporte complementar da rede assistencial;
- aquisição de insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares;
- contratos de manutenção de equipamentos médicos e laboratoriais;
- serviços administrativos relacionados ao faturamento, auditoria e controle de produção ambulatorial;
- instrumentos de cooperação firmados com os municípios consorciados e demais entidades do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assinado por 1 pessoa: PASCHOAL PETROCINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cislagos.1doc.com.br/verificacao/E08C-9B12-E08A-2D06 e informe o código E08C-9B12-E08A-2D06

Ressalta-se, contudo, que a presente contratação possui autonomia administrativa e operacional, não dependendo diretamente da formalização simultânea de outras contratações para sua execução, embora atue de forma integrada à estrutura assistencial já existente no âmbito do CISLAGOS.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto envolve a prestação de serviços especializados de saúde, os principais impactos ambientais estão relacionados à geração e ao descarte de resíduos provenientes das atividades assistenciais, especialmente resíduos de serviços de saúde.Os prestadores credenciados deverão observar integralmente as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos procedimentos. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação ambiental, das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e das demais autoridades competentes. A Administração deverá exigir dos prestadores o cumprimento das obrigações legais pertinentes, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

XIII – MATRIZ DE RISCO

Os principais riscos identificados, foram:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa adesão de prestadores	Média	Alto	Ampla divulgação do edital e atualização de valores
Demanda superior à capacidade contratada	Alta	Alto	Ampliação contínua do credenciamento
Interrupção da prestação dos serviços	Média	Alto	Possibilidade de múltiplos credenciados
Inconsistências em faturamento	Média	Médio	Fiscalização e conferência documental
Descumprimento contratual	Média	Alto	Aplicação de sanções e fiscalização contínua
Insuficiência orçamentária	Baixa	Alto	Planejamento financeiro e controle de execução
Problemas na qualidade dos serviços	Média	Alto	Avaliação técnica e fiscalização permanente

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

descrever de outra forma com a mesma ideia

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é indispensável e apresenta viabilidade técnica e

Assinado por 1 pessoa: PASCHOAL PETROCINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cislagos.1doc.com.br/verificacao/E08C-9B12-E08A-2D06 e informe o código E08C-9B12-E08A-2D06

administrativa, sendo o credenciamento o procedimento mais apropriado para possibilitar a manutenção dos serviços, diversificar a oferta de procedimentos e proporcionar o atendimento contínuo e adequado às necessidades dos municípios consorciados, em observância às disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Alfenas, 06 de novembro de 2026.

Paschoal Petrocino
Setor Licitações e Compras CISLAGOS

Assinado por 1 pessoa: PASCHOAL PETROCINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cislagos.1doc.com.br/verificacao/E08C-9B12-E08A-2D06 e informe o código E08C-9B12-E08A-2D06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E08C-9B12-E08A-2D06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PASCHOAL PETROCINO (CPF 095.XXX.XXX-88) em 06/11/2026 09:46:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cislagos.1doc.com.br/verificacao/E08C-9B12-E08A-2D06